

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 12/2019 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 27 de junho de 2019

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.**MAIO DE 2019**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação mensal do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do mês de maio/2019.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

Ainda em 10 de maio de 2019 no DODF nº 87 foi publicada a Portaria nº 333 de 07 de maio de 2019 que altera a composição da Comissão com a retirada da SUPPLANS e o acréscimo do Complexo Regulador. Esta Portaria sofreu uma alteração em 20 de maio de 2019 no DODF nº 93 na Portaria nº 347 de 14 de maio de 2019.

1. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Procedimentos ofertados para a Central de Regulação da SES-DF

Procedimentos regulados	Marcado	Confirmado (realizado)
Consultas médicas de especialidades	410	266
Ecocardiografia	68	34
Holter	21	5
MAPA	1	0
Tilt Teste	1	0
Tomografia	270	144
BERA	8	3
Eletroencefalograma	90	39
Eletroneuromiografia	5	1
Total	874	492

2. SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) compete acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

No dia 8/12/17 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/14, que ajustou as metas quantitativas e qualitativas, a partir de 01-01-2018.

Em 28/2/19 foi celebrado o 6º Termo Aditivo, prorrogando o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão.

Assim, após acordo entre a Comissão de Contrato de Gestão (CACG-HCB) e o ICIPE, por meio de um ofício deste último, foi mantida a fase 3, com as respectivas metas e valores de custeio previstos no 5º Termo Aditivo, celebrado em 28/9/18.

No mês de MAIO/2019 foram mantidas as atividades assistenciais, as especialidades e procedimentos no HCB.

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas quantitativas tem como referência os dia úteis, e somente são avaliados para fins de metas **os exames** realizados a nível **ambulatorial**. Foram computados **22** dias úteis no mês, conforme apresentado pelo ICIPE no relatório de MAIO de 2019. As metas quantitativas totalizaram 751 pontos apurados.

Meta 1 - Consultas Médicas de Especialidades

É referente à oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas. O número absoluto corresponde à soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico. Em maio foram computadas 7.196 consultas médicas, superando a meta pactuada.

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	7.049	7.196	102%

Meta 2 - Assistência Complementar Essencial

O HCB também oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. O registro da assistência complementar é de acordo com as especialidades e atividades desempenhadas. Em maio foram realizadas consultas e procedimentos. A meta foi superada.

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo II - Assistência Médica Complementar	5.203	5.268	101%

Meta 3 - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Em maio foram realizados 1.480 procedimentos especializados e a meta foi quase atingida.

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo III- Procedimentos Especializados	1.542	1.480	96%

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de maio foram:

Procedimentos especializados	Total Maio 2019

Coleta por punção/biópsia	77
Terapia em doenças alérgicas	739
Hemoterapia	233
Procedimentos cirúrgicos	204
Quimioterapia	-
Terapia diálise	180
Diagnóstico por endoscopia digestiva/aparelho urinário	42

Meta 4 - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia. A meta não foi atingida no mês de maio , atingindo 82%. Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de maio.

Exames por métodos gráficos	Maio 2019
Diagnóstico em cardiologia	229
Diagnóstico em neurologia	155
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	149
Diagnóstico em pneumologia	123
Diagnóstico em urologia	0
Diagnóstico em oftalmologia	0

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IV - Exames por métodos gráficos	841	656	78%

Meta 5 - Exames laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica,etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise,etc). A meta foi superada em maio, principalmente às custas de exames bioquímicos (15.228 exames).

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo V- Exames laboratoriais	23.898	24.347	102%

Meta 6 - Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. Em maio ficou próximo à meta: 97%. A decisão sobre a necessidade de realizar exame de biomagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

Exames de Bioimagem	Maio 2019
Ecografias	846
Radiografias	444
Tomografias	161
Ressonância magnética	-

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VI- Exames de Bioimagem	1.496	1.451	97%

Meta 7- Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas.

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo 7- Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	36	55 %

O HCB informa que o baixo percentual de cirurgias em regime de Hospital Dia se deu pela ocorrência de pacientes que se enquadram na modalidade, mas que realizaram mais de um procedimento cirúrgico ao mesmo tempo. Informa que, a partir de junho, para este Grupo VII serão considerados **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia.

Meta 8 - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas. As internações hospitalares compreendem: internações em clínica pediátrica; internações em oncohematologia pediátrica; internações em cirurgia pediátrica. Neste grupo, as internações cirúrgicas consideradas são as voltadas para procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos.

Internações Hospitalares	Maio 2019
Internação em clínica pediátrica	328
Internação em oncohematologia	144
Internação em cirurgia pediátrica	-

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, tem sido analisado o número de saídas hospitalares. As internações incluem todos os insumos e serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermaria tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Em maio a meta foi ultrapassada, e a taxa alcançada corresponde a 136%. O Distrito Federal é acometido por um período de sazonalidade de doenças respiratórias, cujo pico vai de março a maio, anualmente. O HCB contribuiu com as internações de pacientes da Rede SESDF, considerando o grande número de crianças com necessidade de internação nesse período.

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VIII- saídas hospitalares	347	472	136%

Meta 9 - Diárias de UTI

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva, por não ser o HCB ainda habilitado para os leitos de UTI. O relatório do ICIPE indica 863 diárias no mês de maio, atingindo 151,4% da meta. **Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela SUPLANS.**

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX- diárias de UTI	570	-	0 %

Meta 10 - Diárias de cuidados paliativos

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de internação prolongada, por não ser o HCB ainda habilitado para os referidos leitos. O relatório do ICIPE indica 61 diárias no mês de maio, com apenas 56,5% da meta cumprida. **Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela SUPLANS.**

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX- diárias de UTI	108	-	0 %

Meta 11 – Cirurgias

A meta é realizar 170 cirurgias no mês de maio. Meta não foi cumprida (76%).

Maio 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XI - cirurgias	170	130	76%

Meta 12 - Transplantes

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XII-transplantes	-	-	0%

Pontuação final para as metas quantitativas: 756 pontos

ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas qualitativas devem ser apresentadas e analisadas pela CACG (total de 09 metas qualitativas). As observações e ressalvas estão descritas a seguir:

1 - Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

Indicador	Meta	%
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	Disponibilizado

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação correspondem a: consulta médica de especialidade, exames de bioimagem (tomografia computadorizada), BERA e exames cardiológicos. A seguir, serão apresentados os quantitativos referentes ao total de procedimentos pactuados com a Central de Regulação do Distrito Federal no mês de maio.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela Central de regulação da SESDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em maio foram oferecidas 169 vagas distribuídas entre esses exames . Também disponibiliza exames laboratoriais , que se encontram relacionados no **Anexo X** do processo SEI 00060-00254589/2019-69.No mês de maio os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS. A meta é apresentar os dados e foi atingida de acordo com os dados apresentados e validados.

Consultas Médicas de especialidade	598
BERA	8
Ecocardiografia	58
Eletroencefalografia	90
Holter	21
MAPA	1
Tilt teste	1
Eletroneuromiografia	5
Tomografia	239
Total	1.021

Seguem abaixo os procedimentos regulados em Maio/19 pelo CRDF e confirmados (realizados) pelo HCB

Procedimentos regulados	Marcado	Confirmado (realizado)
Consultas médicas de especialidades	410	266
Ecocardiografia	68	34
Holter	21	5
MAPA	1	0
Tilt Teste	1	0
Tomografia	270	144
BERA	8	3
Eletroencefalograma	90	39
Eletroneuromiografia	5	1
Total	874	492

2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Indicador	Meta	%
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo	96.1%

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares > 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme análise dos dados apresentados. No mês de maio foram realizadas 304 entrevistas, sendo 292 enquadradas no perfil Bom + Ótimo. Não

há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3 - Satisfação dos pacientes

Indicador	Meta	%
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo	98,8 %

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, foi ultrapassada conforme análise dos dados apresentados. O conhecimento sobre a satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar.

No mês de maio foram realizadas 165 entrevistas, estando 163 no perfil Bom + Ótimo.

O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

Indicador	Meta	%
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	85,1%

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à Ouvidoria. Entende-se por manifestações, o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. O número de queixas apresentadas no mês foi de 141, e 120 delas foram encaminhadas adequadamente. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações, se elogios, sugestões ou reclamações do cliente, indicadores da performance da Instituição. No mês de maio a meta foi atingida.

5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Indicador	Meta	%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	0,6%

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

No mês de maio manteve-se a taxa de infecção de ISC inferior ou igual 1,0% para o número de cirurgias limpas (785 nos últimos 12 meses), e o nº de ISC nos últimos 12 meses foi igual a 05. Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA. A meta foi alcançada conforme análise dos dados mensurados e apresentados.

6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)

Indicador	Meta	D. IAVC/1000
Densidade de IAVC	Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20	6,4/1000

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

$$\frac{\text{Nº de casos novos de IAVC} \times 1000}{\text{Nº de pacientes com cateter central ao dia no mês}}$$

Nº de pacientes com cateter central ao dia no mês

Em maio foram analisados 8.322 pacientes em uso de cateter venoso central/12 meses, com 53 casos de IAVC nos últimos 12 meses. Na análise Densidade de IAVC observa-se que foi mantida no padrão desejável (inferior ou igual a 20). A meta foi atingida, conforme os dados apresentados.

7 - Taxa de ocupação hospitalar

Indicador	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia* no mês.

Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta foi alcançada em maio.

Maio 2019	Número de pacientes/ dia	Número de leitos /dia	Taxa de ocupação no mês
Taxa de Ocupação Hospitalar	3.526	4.318	81,7%

* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada.

Indicador	Meta	%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	98%

No mês de maio a taxa de ocupação ambulatorial está acima de 75%, considerando a capacidade utilizada-294 turnos, e a instalada-300 turnos, e a meta foi praticamente alcançada.

Capacidade instalada	Turnos	%
300 turnos/semana	294 turnos	98%

9 - Média de permanência hospitalar

Indicador	Meta	Média de permanência
Média de permanência	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	6,5 dias

Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar é considerada como indicador clássico de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. De acordo com o Ministério da Saúde e a ANS (benchmark), a média de permanência hospitalar deve estar de acordo com a estratificação dos hospitais: pequeno porte: 2 a 3 dias; médio porte: 3 a 4 dias; grande porte: 4 a 5 dias de permanência. No mês de maio constata-se um número de 18.158 pacientes /dia e 2.803 saídas hospitalares nos últimos 12 meses. A meta foi atingida.

Outros dados assistenciais

Taxa de Mortalidade

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. A meta é apresentar mensalmente os dados. A taxa apresentada no mês de maio foi de 1,7% com 8 óbitos no mês. Foram computadas 458 saídas hospitalares no mês em análise. Não são analisados, aqui, os dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionados a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida conforme o previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo.

Índice de Absenteísmo de Primeiras Consultas

O registro do índice de absenteísmo é avaliado conforme previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/ 2014. Foram agendadas 669 consultas em maio, e realizadas 507. O índice de absenteísmo de primeira consulta no mês, portanto, foi de 24,2%, uma queda em relação ao registrado em abril (32%).

Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados como Alta Complexidade em Câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer, com o propósito de atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência ao câncer, desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna (Portaria nº 171, de 20 de agosto de 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos. No mês de maio foram registrados **23** novos casos de câncer, que alimentarão a base de dados do INCA.

Exames terceirizados

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas. Em maio foram realizados os seguintes:

EXAME	QUANTIDADE
CINTILOGRAFIA	62
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	22
POLISSONOGRAFIA	6
TOTAL	90

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Taxa de ocupação operacional

$$\frac{\text{nº de pacientes-dia na UTI} \times 100}{\text{nº de leito-dia na UTI ao mês}}$$

No mês de maio foram 863 pacientes/dia , o n° de leitos foi de 930, e a taxa ficou em 92,8%.

Taxa de mortalidade absoluta

$$\frac{\text{nº de óbitos na UTI} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI ao mês}}$$

Ocorreram 6 óbitos na UTI no mês e o n° de saída foi de 88. A taxa ficou em 6,8 %.

Taxa de mortalidade estimada

De acordo com o indicador PIM2, a taxa de mortalidade estimada na UTI ficou em 5,1%.

Tempo de permanência na UTI

$$\frac{\text{nº de pacientes -dia na UTI} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI no mês}}$$

No mês foram 863 pacientes e 88 saídas hospitalares. O tempo de permanência foi de 9,8 dias.

Taxa de reinternação em 24 horas

$$\frac{\text{nº de reinternação na UTI no mês} \times 100}{\text{total de saídas da UTI no mês}}$$

Não houve reinternação na UTI do HCB em 24 horas e o total de saídas foi de 88. A taxa de reinternação foi de 0,0%.

Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)

Considera-se o número de episódios de pneumonia associada a ventilação mecânica em relação ao uso de ventilação mecânica-dia. Em maio não houve nenhum caso de pneumonia por ventilação mecânica na UTI do HCB, e a densidade ficou em 0,0%.

Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)

$$\frac{\text{nº de pacientes-dia em VM no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$$

Nesse mês, o número de pacientes-dia foi de 863, sendo que 253 pacientes estiveram em VM. A taxa de utilização de VM foi de 29,3%.

Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI

$$\frac{\text{nº de casos} \times 1000}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$$

Houve 4 casos de IPCS no mês e o número de pacientes-dia foi de 689 em uso de cateter venoso central-dia. A densidade de IPCS ficou em 5,8 %.

Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)

$$\frac{\text{nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes-dia no mês}}$$

O número de pacientes -dia foi de 863 e 689 pacientes-dia em uso de CVC. A taxa de utilização de CVC foi de 79,8%.

Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical

$$\frac{\text{nº de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{nº de pacientes com SVD-dia no mês}}$$

Considera-se o número de episódios de infecção do trato urinário (ITU) associada ao uso de sonda vesical de demora (SVD). No mês de maio foi identificado 1 caso de ITU. A densidade foi de 4,4/1000.

Comissões Permanentes

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de maio. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	DATAS DE REUNIÃO
CRPP: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	24/5
CPPMO: Comissão de processamento de produtos médicos e odontológicos	BIMESTRAL	24/5
CAFO: Comissão de avaliação de fornecedor	BIMESTRAL	21/5
CRO: Comissão de revisão de óbito	QDO HOUVER ÓBITO	22/5
CT: Comitê transfusional	TRIMESTRAL	06/5
CFTPS: Comissão de farmácia terapêutica e produtos para a saúde	MENSAL	23/5
CGRS: Comissão de gerenciamento de resíduos sólidos	BIMESTRAL	21/5
CI: Comissão de controle de infecção	Mensal	23/5

Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da oncohematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, foram realizadas 3 visitas domiciliares no mês de maio, todas a pacientes de cuidados paliativos.

Farmácia Ambulatorial

Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial, conforme previsto no item 8.1.19 do Contrato de Gestão, com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica em caso de eventuais desabastecimentos pela SES-DF. Foram dispensados 9.250 itens a 3.443 pacientes. O HCB divulgou em seu relatório mensal, a relação dos medicamentos e materiais dispensados no mês de maio, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão.

Outros dados relevantes

- Iniciou-se no dia 26/5 o mutirão de cirurgia de estrabismo, uma parceria entre os médicos responsáveis técnicos do DF e o HCB. As cirurgias serão realizadas em 2 períodos por semana e tem duração de 3 meses.
- Dia 27 celebrou-se o Termo de cooperação técnico-científica entre o HCB e o Hospital Universitário de Brasília nas áreas de atuação convergente entre os dois hospitais.
- Ocorreu o 1º encontro de Ouvidorias da SESDF, de onde resultou o Manual de Ouvidoria do SUS.
- Em maio o HCB iniciou o Programa de aperfeiçoamento das práticas de enfermagem em pediatria para aprimorar o conhecimento e as técnicas de enfermagem.
- O HCB realizou o treinamento sobre o Protocolo de Neutropenia Febril, com a equipe da oncohematologia.

3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Relatório em correspondência ao mês de maio de 2019, sobre o Contrato de Gestão nº001/2014 para subsidiar as ações desencadeadas pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, em específico, a Diretoria de Patrimônio – DPAT no desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB.

3.1 - Ações desenvolvidas no mês

Ao estabelecer a continuidade das ações de incorporação de novos bens ao rol da SES, houve incremento ao patrimônio da SES, através do **Processo SEI nº 00060-00400621/2018-11**, dos bens relacionados abaixo:

DESCRÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
NO BREAK, HT 3301OXL ,10 KWA	14	R\$ 17.493,00	R\$ 244.902,00	11/03/2019	1.798	PÓS DADOS LTDA	1.419.545 a 1.419.558
CENTRÍFUGA CITOLOGICA, INBRAS ALB12CC, 220V	1	R\$ 11.092,00	R\$ 11.092,00	03/04/2019	7.782	MARCA MEDICA	1.419.559
IMPRESSORA DE TRANSF TERMICA, TTP- 245C	5	R\$ 1.417,04	R\$ 7.085,22	10/04/2019	127.662	COMPEx TECNOLOGIA	1.419.560 a 1.419.564
CHUVEIRO LAVA OLHOS DE EMERGENCIA	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00	10/04/2019	06	JPA LABOR	1.419.565 a 1.419.567
ARMARIO P /256 CHAVES PERFILED, ACRIMENTOL	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	11/04/2019	6.971	RT COMERCIO E SERV	1.419.568 E 1.419.569
MAQUINA SPECTRA OPTIA E ACESSORIOS (KIT INSTAL OPTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PRATO STD, PRATO IDL E ALÇA PARA TRANSPORTE)	1	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00	17/04/2019	29.602	TERUMOBCT	1.419.570
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, MARCA BULLDOG	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00	23/04/2019	593	NEF COMERCIO	1.419.571
AGILIA SP MC BR	25	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	23/04/2019	1.147.105	FRENESISU KABI BRASIL	1.419.572 a 1.419.596
CARRO MORGUE COM MOVIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO	1	R\$ 31.900,00	R\$ 31.900,00	30/04/2019	2.011	MEA MODUL LTDA	1.419.597
GAVETEIRO COM 36 GAVETAS	2	R\$ 10.572,00	R\$ 21.144,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.598 e 1.419.599
ARMÁRIO SUPERIOR COM 36 ESPAÇOS	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.600 e 1.419.601
GAVETEIRO COM 6 GAVETAS	2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.602 e 1.419.603
ARMÁRIO SUPERIOR COM 06 ESPAÇOS	2	R\$ 5.600,06	R\$ 11.200,12	03/05/2019	1.238	J&L IND DE ARMARIOS	1.419.604 e 1.419.605
NO BREAK, MODELO BR15T, 15 KVA	3	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00	06/05/2019	5.816	RTA REDE DE TECNOLOGIA	1.419.606 a 1.419.608
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.609
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.610 e 1.419.611

AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.612
AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	09/05/2019	750	FRIO TEC AR	1.419.613
COLETOR TC51, WIFI, 2GB DE RAM, 16 GB E ACESSORIOS	22	R\$ 5.137,50	R\$ 113.025,00	10/05/2019	95.742	AIDC TECNOLOGIA	1.419.614 a 1.419.635
EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ENDOSCOPIOS	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	13/05/2019	6.128	ENDOCLEAR EQUIPAMENTO	1.419.636
NO BREAK	1	R\$ 2.533,65	R\$ 2.533,65	13/05/2019	6.128	ENDOCLEAR EQUIPAMENTO	1.419.637
SUPORTE DE AVENTAL DE CHUMBO, MARCA KONEX	3	R\$ 2.761,75	R\$ 8.285,25	15/05/2019	8.130	MARCA MEDICA	1.419.638 a 1.419.640
SELADORA AUTOMÁTICA C/IMPRESSORA	1	R\$ 45.590,00	R\$ 45.590,00	15/05/2019	8.130	MARCA MEDICA	1.419.641
EQUIPAMENTO DE IMPEDANCIOMETRIA E PHMETRIA AL 4	1	R\$ 26.700,00	R\$ 26.700,00	20/05/2019	35.167	ALACER BIOMEDICA	1.419.642
EQUIPAMENTO DE IMPEDANCIOMETRIA E PHMETRIA AL 4	4	R\$ 10.560,00	R\$ 42.240,00	20/05/2019	35.167	ALACER BIOMEDICA	1.419.643 a 1.419.646
EQUIPAMENTO PARA MANOMETRIA ESOFÁGICA, MULTIPLEX E ACESSÓRIOS	1	R\$ 96.580,00	R\$ 96.580,00	20/05/2019	35.168	ALACER BIOMEDICA	1.419.647
TOTAL DE BENS INCORPORADOS	103		R\$ 1.229.770,24				

4. **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP**

4.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15 e 8.1.11 do contrato que dispõem sobre recursos humanos, como a contratação e remuneração de funcionários e o pagamento de encargos e obrigações trabalhistas, citados na cláusula 6.1.12, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou no seu relatório de MAIO de 2019 as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

4.1.1. Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	MAIO/2019.
Servidores SES	68
Contratados CLT	1.170
Ativos	1.238

O número de servidores da SES/DF cedidos ao ICIPE/HCB pode ser confirmado por meio da Relação de Servidores Cedidos (Anexo III do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 23951808) e do Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos (Anexo IV do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 23951852).

4.1.2. Servidores cedidos pela SES/DF

Verificamos que o HCB anexou as folhas de ponto de ABRIL/2019 dos servidores cedidos (Registro de Ponto dos Servidores Cedidos consta no Anexo V do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 23951889, 23951925, 23951973 e 23952000), uma vez o ICIPE informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha-se sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês do relatório.

O valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, são calculados sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE, sendo apurado o valor de **R\$ 1.436.499,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** em MAIO/2019.

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item “d”, o valor da dedução “corresponderá ao valor que o contratado despesceria para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista”.

4.1.3. Contratados CLT

O número de servidores celetistas pode ser confirmado por meio da Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações (Anexo VI do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 23952045). O ICIPE/HCB também apresenta o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista (Anexo VII do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 23952103).

O ICIPE informa que em MAIO ocorreram 43 (quarenta e três) demissões, 8 (oito) por iniciativa dos funcionários e 35 (trinta e cinco) por iniciativa da instituição e também informa que no momento existem 9 (nove) ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região, 3 (três) ações trabalhistas em tramitação no MPT e 1 (uma) no MPDFT, contra a instituição.

4.2. Capacitação

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o mês de MAIO/2019 com 271 (duzentos e setenta e um) voluntários atuando em diversas ações.

No Anexo VIII do relatório do ICIPE (Doc. SEI nº 23952142, 23952186, 23952142 e 23952245) são listadas as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos. Esse anexo também apresenta certificados e listas de presença comprovando a realização das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais.

4.3. Limite de gastos com pessoas

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve “observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 70,5% em MAIO/2019, ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 9.2, do Contrato de Gestão – CG 01/2014.

4.4. Recolhimento de encargos e Certidões Negativas

O ICIPE/HCB apresentou no relatório de MAIO de 2019 (Anexo XIV; Doc. SEI nº 23953722) as Guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 22/06/2019), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 28/10/2019), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 23/07/2019) e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válido até 26/08/2019).

Sugestões e solicitações:

1. Solicitamos que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

2. Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB.

Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.

3. Destacamos que na planilha referente ao Quadro de informações sobre pessoal ativo o valor apresentado no “total líquido” é resultado do valor de “Outras verbas remuneratórias” subtraindo o valor dos “descontos”, sem somar o valor do “Vencimento básico”.

Portanto, solicitamos correções ou justificativas para a forma de preenchimento desta planilha.

Reforçamos, ainda, a necessidade de envio da Folha de Pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;

4. Solicitamos que seja anexado aos autos a Portaria GAB/SES nº 799/2018 de 30/07/2018, citada pelo ICIPE no Relatório Anual/2018, que “autoriza a cessão de servidores SES/DF para trabalhar parcial ou integralmente suas horas contratuais no HCB”;

5. Considerando que o HCB/ICIPE só finaliza o Relatório mensal de prestação de contas em torno do dia 15 do mês subsequente ao da prestação de contas (lembrando que o relatório de MAIO/2019 foi finalizado em 14/06/2019) e que a sua publicação e posterior envio para a SES/DF demoram ainda mais, solicitamos que as folhas de ponto dos servidores cedidos sejam encaminhadas de acordo com o mês do relatório de prestação de contas.

Em MAIO/2019 havia apenas 68 servidores SES/DF cedidos ao HCB e, portanto, 14 dias são suficientes para tratamento e envio dessas folhas de ponto;

6. Conforme a Nota técnica nº 610/2016 – AJL/SES, o cumprimento da carga horária em local diverso da lotação reveste-se de caráter excepcional, devendo em cada caso ser demonstrada a necessidade de prestação do serviço nessa condição.

Portanto, sugerimos que a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES seja consultada acerca da continuidade de fracionamento de carga horária de servidores quanto ao aspecto da regularidade e em relação à manutenção do pagamento de vantagens pecuniárias decorrentes do exercício fora da sua unidade de lotação e em situação de cedido fora das normas previstas na lei Complementar nº 840/2011;

7. Sugerimos que a Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) seja comunicada quanto a necessidade de demonstração de quais vantagens pecuniárias estariam ameaçadas em face do fracionamento da carga horária com a exposição dos motivos;

8. Solicitamos ao ICIPE/HCB o envio do Quadro de informações sobre pessoal ativo em 31/05/2019 contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários, em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF;

9. Informamos que a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2014 - SES/DF solicita a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE desde o 2º Relatório Trimestral de 2016.

Destacamos que o HCB deve observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato.

Portanto, os gastos com despesas de salários e encargos correspondem a maior parte do repasse efetuado pela SES/DF ao ICIPE/HCB, conforme Extrato de aplicações financeiras e conta bancária (Anexo XII, Doc. SEI nº 23952447).

Diante do exposto, reiteramos à necessidade de que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

10. Solicitamos que o Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF/SES) e o Gabinete da SES/DF (GAB/SES) avaliem a necessidade de suspender a **transferência de recursos ao ICIPE/HCB** considerando:

- A falta da folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB (conforme item 1 e 9);
- A falta do quadro de informações sobre pessoal ativo em 30/04/2019 contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários (conforme item 8);
- A necessidade de manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL/SES) e da Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) acerca do cumprimento de carga horária em local diverso da lotação e do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores da SES/DF que laboram no HCB;

- O Art. 8º da PRT 164, de 03 de maio de 2017, que institui a atual Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão dispõe que:

“Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Contrato, CACG-HCB:

- I - **Elaborar o relatório mensal de acompanhamento de desempenho do Contrato de Gestão** celebrado, que deverá ser assinado por todos os membros representantes da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes), **atestando a execução dos serviços, nos termos do Contrato de Gestão e o valor do repasse a ser realizado**, devendo ser encaminhado, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência da prestação de contas para a Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Assistenciais Complementares - DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, que após conferir a documentação, encaminhará ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, para cumprimento do cronograma de repasses pactuado no Contrato de Gestão;
- II - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;
- III - **Examinar a prestação de contas da instituição, nos termos estabelecidos no contrato**, sugerindo medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas da SES/DF;
- [...] (grifo nosso.)”

- A Instrução Normativa IN 02/2018 - TCDF (11628279), publicada no DODF nº 117 de 21/06/2018, o HCB foi instado a encaminhar por meio de planilhas editáveis, contendo as informações conforme a normativa, a saber:

“[...] Art. 1º A partir da entrada em vigor desta norma devem ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal na internet (www.transparencia.df.gov.br) as informações constantes do Anexo Único da presente Instrução Normativa, pertinentes aos ajustes firmados com Organizações Sociais para gestão das unidades da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º As informações devem ser publicadas até o dia 15 do mês subsequente, na forma de tabelas, planilhas ou em outro formato que permita a respectiva exportação com extensão 'csv', considerando os dados relativos à execução contratual do mês anterior.

§ 2º No link para acesso às informações, devem constar a identificação da Organização Social (nome e CNPJ), o mês e o ano de referência, a data de disponibilização no Portal da Transparência e o órgão/setor responsável pela publicação.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve observar com rigor as determinações contidas na legislação que rege as parcerias com Organizações Sociais, em especial os ditames da Lei nº 13.019/14, fiscalizando a execução dos contratos de gestão e exigindo das entidades parceiras a completa e escorreita prestação de contas dos recursos públicos repassados, sob pena de responsabilidade solidária sobre o dano apurado, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis, inclusive na respectiva prestação de contas anuais.

Art. 3º A transferência de recursos à Organização Social ficará - condicionada à correta e tempestiva apresentação das informações previstas na presente Instrução Normativa, com suspensão automática após 3 (três) meses de inércia no respectivo atendimento, sem que haja justificativa homologada pelo Tribunal para tanto.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal deverá adotar as medidas previstas na presente Instrução Normativa em até 90 (noventa) dias a contar da respectiva publicação, sem prejuízo da eventual disponibilização de informações pretéritas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
(grifo nosso.)”

5.

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICIPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então resarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no ressarcimento.

Da lista apresentada (23951688) o item Haloperidol 1 mg - NF: 52552 - Valor: R\$ 224,00 possuía estoque

Assim considerando que o valor do repasse solicitado R\$ 92.766,40 e descontados o valor mencionado acima de R\$ 224,00 o valor a ser repassado é de **R\$ 92.542,40**.

6. FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

6.1. Repasses

6.1.1. Valores repassados em Maio/2019

No mês de maio de 2019 a SES efetuou repasses ao Hospital da Criança de Brasília, no montante de R\$ 30.736.205,93, através das ordens bancárias 2019OB09154 a 09157, da data 10/05/2019 e 2019OB09366/09370/09371/09372, na data 15/05/2019, conforme detalhamos abaixo:

Número OB	Data	Valor OB	Referência
2019OB09154	10/05/2019	R\$ 3.067.124,62	REPASSE 59ª PARCELA (P.2/2) - ICIPE - JAN/19
2019OB09155	10/05/2019	R\$ 3.385.910,55	REPASSE 59ª PARC (P.2/2)-ICIPE-JAN/19 - CUSTEIO
2019OB09156	10/05/2019	R\$ 3.555.682,18	REPASSE 60ª (P.1/2) PESSOAL - ICIPE - FEV/19
2019OB09157	10/05/2019	R\$ 4.117.513,50	REPASSE 60ª PARCELA CUSTEIO - ICIPE - FEV/19
2019OB09366	15/05/2019	R\$ 1.360.257,22	REPASSE 61ª PARCELA (P.3/3) ICIPE MARÇO/2019
2019OB09370	15/05/2019	R\$ 311.613,39	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - PESSOAL (1/3)
2019OB09371	15/05/2019	R\$ 10.500.000,00	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - PESSOAL (2/3)
2019OB09372	15/05/2019	R\$ 4.438.104,47	REPASSE ABRIL/19 - ICIPE - CUSTEIO (1/2)
Total:		R\$ 30.736.205,93	

6.1.2. Parcada 03/12 (Maio/2019)

O valor total calculado da parcela 03/12 (maio/2019) foi de R\$ **15.724.742,18**, conforme Despacho 21723878 do processo SEI nº 00060-00175378/2019-61, demonstrado na Tabela 2:

Tabela 2:

COMPETÊNCIA: MAIO/2019 - 3/12 parcela da prorrogação	
1. DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 3	R\$ 15.724.742,18
1.1 DESPESAS COM PESSOAL	
VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)	R\$ 11.007.319,53
1.2 DESPESAS COM CUSTEIO	
VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)	R\$ 4.717.422,65
TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)	R\$ 15.724.742,18

Considerando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, conforme Sexto Termo Aditivo (19110423) que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 001/2014 - SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão no Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o que ocorrer primeiro, o repasse do mês de maio de 2019 segue o cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF (13244798), na Fase 3, contemplando o valor de R\$ 15.724.742,18.

O repasse da parcela 03/12 de maio de 2019 foi efetuado através das ordens bancárias 2019OB011998/11999, em 19/06/2019, totalizando R\$ 15.724.742,18.

6.2. Descontos

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no mês de maio de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de **R\$ 1.355.388,69**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Mês	Descontos (R\$)		Total
	Cedidos (Pessoal)	Cooperação (Custeio)	
Maio/2019	1.436.499,54	4.103,22	1.440.602,76
Total	1.436.499,54	4.144,47	1.440.602,76

6.3. Ressarcimentos

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no mês de maio de 2019 apresentado no relatório de gestão é de R\$ 92.766,4. Entretanto, após análise dos dados pela Subsecretaria de Logística da SES-SULOG, constatou-se a necessidade de descontar o valor de R\$ 224,00. **Dessa forma, o valor a ser resarcido pela SES ao HCB após a aplicação do desconto é de R\$ 92.542,40.**

6.4. Execução Financeira

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

No mês de maio de 2019, os desembolsos de custeios foram de R\$ 14.619.846,89 e de investimento foi de R\$ 834.499,35, totalizando o valor de R\$ 15.454.346,24.

Segue fluxo financeiro de maio de 2019:

MAIO/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	556.123,99	30.758.453,71	- 15.454.346,24	9.048.784,23	- 24.000.000,00	909.015,69
Aplicação Financeira	15.416.747,69	139.010,18	- 48.725,30	- 9.048.784,23	24.000.000,00	30.458.248,34
TOTAL	15.972.871,68	30.897.463,89	- 15.503.071,54			31.367.264,03

As inconsistências eventualmente encontradas na análise da documentação apresentada como comprovação dos desembolsos efetuados, serão pontuadas no relatório trimestral.

6.5. Reserva Técnica

No mês de maio de 2019, o ICIPE apresentou no Relatório de Gestão o saldo de Reserva Técnica de Custeio no valor de R\$ 5.063.883,00, devidamente aplicados, conforme extrato bancário.

O saldo final de banco apresentado em 31/05/2019 é de R\$ 31.367.264,03, sendo **R\$ 24.075.798,58 de custeio e R\$ 7.291.465,50 de investimento.**

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2018 a Fevereiro/2019 (Ano 05), o valor total é de **R\$ 143.533.651,90** (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para custeio, em consonância com o previsto no Anexo II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%) o valor de R\$ 21.530.047,76**.

O HCB ainda considera em seus relatórios mensais o valor anual de R\$ 160.043.917,88 para fins de cálculo da Reserva Técnica, com base no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Em função dos atrasos nos repasses das parcelas, o HCB informou, no relatório de maio/2019, a utilização do valor de R\$ 1.945.000,00 da Reserva Técnica, para pagamento de despesas de custeio, conforme item 5.3 do relatório.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.0 CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

O saldo de custeio em caixa no final do mês de maio de 2019 **superou o valor calculado para limite de Reserva Técnica em R\$ 2.545.750,82**, conforme considerações acima, passíveis de desconto em parcelas subsequentes.

Este é o relatório.

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 196.758-4,
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SULOG/SES

MARISA VALE CAVALCANTI - Matr. 157.746-8
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante CRDF/SES

IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr. 129871-2
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SAIS/SES

EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS - Matr. 1.442.928-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUAG/SES

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1.443.366-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUGEPE/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1.443.450-4
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante FSDF/SES



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 03/09/2019, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 03/09/2019, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 04/09/2019, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 04/09/2019, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ - Matr.1434287-1, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB-Suplente**, em 16/10/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA VALE CAVALCANTI - Matr.0157746-8**,
Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB, em
21/10/2019, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 24389860 código CRC= FC7A45F1.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24389860&crc=FC7A45F1)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00254589/2019-69

Doc. SEI/GDF 24389860